



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**
**GABINETE**

PORTARIA Nº 14, de 18 de fevereiro de 2022

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º Contratação de serviço de uma inscrição do servidor André Ivan Lopes de Oliveira no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado no período de 29 de março a 01 de abril de 2022, na modalidade online e ao vivo, com carga horária de 26 horas.

Art. 3º A inscrição no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros justifica-se pela necessidade e obrigatoriedade de adotar, no dever de atualizar as mudanças impostas pelo novo marco legal das licitações, lei 14.133/21 que substituirá a lei 8666/93 a partir do ano de 2023, fiscalizar boas práticas a serem adotadas na gestão e fiscalização contratual, considerando o cumprimento das normativas e suas implicações na contratação de serviços e aquisições. A inscrição do servidor é estratégica para atualização de conhecimentos e processos do ILMD. A previsão orçamentária para a despesa encontra-se prevista na fonte de recurso 6153000000 – Gestão, Cód. SGA nº2769, Cód. CATSER nº14729.

Art. 4º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Luciene Pereira de Araújo	SEGET	1555567
Carlos Henrique Soares Carvalho	VDGI	1995099

Art. 5º A presente contratação prevê o tipo de serviço comum não continuado de inscrição para participação do servidor em curso de atualização sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A presente contratação prevê 01 (um) serviço por um período de **4 dias**.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços em 29/03/2022.

Art. 8º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto**



**Leônidas e Maria Deane**, em 19/02/2022, às 00:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1485913** e o código CRC **EC6F7597**.

---

Referência: Processo nº 25792.000007/2022-05

SEI nº 1485913